

## EDITAL IAA 034/2026

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNOESTE PARA O PROGRAMA SANTANDER APOIO FINANCEIRO UNIVERSITÁRIO 2026

PROGRAMA SANTANDER APOIO FINANCEIRO  
UNIVERSITÁRIO 2026 FIRMADO ENTRE O BANCO  
SANTANDER (BRASIL) S/A E A EMPRESA PRUDENTINA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA – EPEC, MANTENEDORA DA  
UNOESTE.

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de 3 (três) discentes para serem contemplados com a bolsa do Programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

1.2 O Programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026, com vigência exclusiva para a edição de 2026, tem por finalidade contribuir, por meio de apoio financeiro, a continuidade aos estudos com qualidade acadêmica. Desta forma, 3 (três) bolsas auxílio serão destinadas a estudantes regularmente matriculados(as) em **Cursos Superiores de Tecnologia, de Graduação e de Pós-graduação**, nas modalidades presencial ou Ensino A Distância (EAD) dos campi da UNOESTE. Cada bolsa contempla apoio financeiro no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em parcela única na conta Santander do estudante.

1.3 As 3 (três) vagas citadas no item 1.2 serão distribuídas levando em consideração os seguintes critérios: **i)** desempenho acadêmico; **ii)** assiduidade; **iii)** situação de vulnerabilidade social; **iv)** diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários); **v)** ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo, e; **vi)** não ter previsão de finalizar o curso no qual está matriculado antes de novembro de 2027.

#### 2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Para este Processo Seletivo, o pagamento da parcela única da bolsa será realizado a partir de novembro de 2026, em conta corrente de titularidade do contemplado, mantida obrigatoriamente pelo Banco Santander Brasil S.A..

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas **até às 23h00 do dia 31/08/2026**, diretamente pelo(a) candidato(a) por meio do preenchimento do formulário de inscrição Santander disponível em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026> E **TAMBÉM** do formulário Unoeste disponível em <https://forms.cloud.microsoft/r/f2cYruATLX>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsa e responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos. Este segundo formulário, elaborado pela UNOESTE, permitirá ao candidato fornecer informações que subsidiarão o processo de seleção.

**3.2** Os candidatos que não preencherem os DOIS (2) formulários citados acima serão eliminados do processo seletivo;

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição;

**3.4** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

**3.5** Não são elegíveis: candidatos que tenham sido contemplados anteriormente em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo **SANTANDER**. Assim como, funcionários, estagiários e jovem aprendiz do Grupo **SANTANDER**, funcionários da **IES**, familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

**4.1** São elegíveis os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos superiores de tecnologia, de Graduação ou Pós-graduação nos campi da UNOESTE, nas modalidades presencial ou EAD e que estejam matriculados a partir do segundo semestre acadêmico no momento da inscrição; e que não tenham previsão de terminar o curso até novembro de 2027, ou seja, alunos que concluirão o seu curso antes de novembro de 2027 não poderão participar deste processo seletivo.

**4.2** Alunos que se enquadram no disposto do item 4.1 e que possuam algum tipo de auxílio financeiro como, FIES, Prouni, etc., podem participar deste processo seletivo.

**4.3** O candidato declara, de forma irrevogável, irretroatável e irrenunciável, que está ciente e que concorda em cumprir com todas as regras constantes no presente edital e no Programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026. Ainda, neste ato o candidato manifesta sua expressa concordância e compromisso em cumprir rigorosamente com os prazos estabelecidos no cronograma, sob pena de cancelamento da bolsa concedida.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente edital, constituída por suas Pró-reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária) estabelecem os seguintes critérios para seleção dos candidatos:

**a) Desempenho Acadêmico:** Além da média aritmética simples das disciplinas de todos os semestres cursados, também será avaliada a participação do candidato em projetos de extensão, projetos de ensino, participações e publicações no ENEPE ou outros eventos científicos, cursos de extensão, posições de representação estudantil, monitoria, estágios, conhecimento em idiomas, projetos de pesquisa e/ou iniciação científica (vide formulário Unoeste disponível ao candidato).

**b) Situação de vulnerabilidade social e diversidade:** conforme formulário Unoeste disponível ao candidato.

**5.2.** O (A) aluno (a) que deixar de realizar qualquer etapa apresentada neste edital e/ou não conseguir comprovar qualquer informação prestada no formulário da ETAPA 02 (Vide item 6.1 da seção 6) será desclassificado(a).

**5.3** Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de "Suplentes" e poderão ser convocados de acordo com a vacância de vagas para o referido Programa.

**5.4** Os alunos selecionados na ETAPA 2 com melhor desempenho global terão suas informações avaliadas e validadas conforme previsto na ETAPA 3 (Vide item 6.1 da seção 6).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo constituído pelas etapas, descritas a seguir:

### Etapa 01 – até 31/08/2026

**Inscrição:** O aluno (a) deverá inscrever-se através do preenchimento do formulário de inscrição correspondente ao programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026, que está disponibilizado em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>.

### Etapa 02 – até 31/08/2026

**Preenchimento do Formulário Unoeste:** O(a) aluno (a) deverá acessar o formulário da Unoeste através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/f2cYruATLX> e preencher as informações solicitadas. O preenchimento do formulário é obrigatório e aquele que não o preencher ou o fizer de forma errônea, que não possa posteriormente comprovar as informações fornecidas, será desclassificado (a).

Caso o aluno preencha o formulário mais de uma vez, será considerado o primeiro formulário preenchido.

### Etapa 03 – de 01/09/2026 a 15/09/2026

Os alunos que apresentarem melhor desempenho global na ETAPA 2 serão convocados por e-mail para continuar no processo seletivo. Os contatos serão feitos pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica por meio do endereço [iaa@unoeste.br](mailto:iaa@unoeste.br). Os alunos convocados deverão apresentar documentação comprobatória no prazo estipulado em e-mail conforme serão instruídos tempestivamente pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da UNOESTE.

### Etapa 04 – de 05/10/2026 a 13/10/2026

Os candidatos selecionados serão comunicados pelo e-mail [iaa@unoeste.br](mailto:iaa@unoeste.br), e deverão confirmar sua participação, concordando com as regras gerais do programa, por meio eletrônico conforme orientação que será disponibilizada pelo Banco Santander em momento oportuno. O não cumprimento dessa etapa desclassifica o(a) candidato(a).

6.2. O cronograma informado no item 6.1 poderá sofrer alterações sem aviso prévio que serão divulgadas publicamente por meio de termo aditivo a este edital.

## 7. DA EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1. Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade nas informações prestadas, deficiência na documentação ou descumprimento dos requisitos aqui estabelecidos, o(a) aluno(a) será automaticamente desclassificado(a) e perderá o direito à bolsa;

7.2 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso pelo discente, falecimento do contemplado, trancamento de matrícula, abandono de curso (considera-se abandono o não comparecimento em mais de 10% das atividades previstas pela Universidade) ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026, o (a) bolsista será automaticamente desclassificado (a) e a bolsa será suspensa.

7.3 Também será desclassificado(a) e terá o cancelamento da bolsa o(a) candidato(a) que: realizar transferência de matrícula para outra instituição, demonstrar comportamento impróprio nas redes sociais e/ou fora delas, divulgar negativamente a Unoeste.

7.4 O(A) aluno (a) selecionado(a) deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander no momento da indicação e assinatura do Termo de Adesão.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

**8.1.** A Comissão de Seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos do Programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026 será constituída pelas Pró-Reitorias da UNOESTE: Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária.

## 9. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**9.1** A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

**9.1.1** Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

- a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;
- b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;
- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;
- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
- h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

- k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
- l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
- m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
- o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

**9.1.2** A Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

**9.1.3** Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):”

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais: nome, telefone, CPF, celular, e-mail, endereço, documentos de identidade, comprovantes de residência, diplomas, certificados, produções científicas, históricos escolares, vídeos e imagem pessoal.	Cadastro, identificação, relacionamento com o(a) requerente. Notificação e comunicação de informações referentes ao processo. Orientação para preenchimento e fornecimento de documentações necessárias ao processo. Seleção do candidato. Formas de contato com o (a) requerente: Telefone fixo e celular, e-mail, whatsapp.	Termo de Consentimento digital

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

**10.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE (<http://www.unoeste.br>);

**10.3** Dúvidas ou informações complementares sobre o processo de seleção e/ou Programa Santander Apoio Financeiro Universitário 2026 podem ser obtidas pelo endereço: [iaa@unoeste.br](mailto:iaa@unoeste.br)

**10.4** Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**10.5** Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 29 de Abril de 2026.